



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

## PROJETO DE LEI Nº 006 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Major Vieira a Diretoria de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Major Vieira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Diretor de Serviços Administrativos com remuneração mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**§ 1º** - compete ao Diretor de Serviços Administrativos:

I – promover a execução dos serviços de protocolo, correspondência, informações e comunicações;

II – organizar, supervisionar, orientar e promover a execução dos serviços de arquivo da Prefeitura;

III – promover e fiscalizar a execução dos serviços de copa, limpeza, vigilância interna, zeladoria e atividades correlatas;

IV – estudar e propor diretrizes para formulação da política de utilização dos veículos da Prefeitura.

**Art. 3º** - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento da Secretaria de Administração, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de fevereiro de 2011.

**ISRAEL KIEM**

**Prefeito Municipal**